



**Diário da Sessão n.º 101 de 18/03/04**

**Presidente:** Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão para uma Proposta de Resolução – “Encarrega a Comissão Permanente de Economia de elaborar um relatório a ser apresentado no plenário de Junho de 2004 no qual se proceda ao exame das consequências para o equilíbrio dos eco-sistemas e para a economia pesqueira regional da abertura dos nossos mares a frotas comunitárias”**, apresentado pelo Partido Comunista Português.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para apresentar este pedido de urgência.

**(\*) Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu não vou tomar tempo à Câmara desnecessariamente.

Na declaração política que fiz anteontem tive a oportunidade de explicar as razões da apresentação desta Proposta de resolução.

Evidentemente que quem está na vida parlamentar sabe que uma proposta com esta natureza e com este objectivo só faz sentido que seja apresentada com pedido de urgência, porque o que se pretende é apenas que o plenário estabeleça uma orientação para uma comissão, porque em vez de ter que descer à Comissão e depois voltar a subir, é evidente que só faz sentido assim.

Em relação às razões do fundamento da urgência, penso que a minha declaração política substitui mais palavras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

(\*) **Deputado Dionísio de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Em relação à declaração política do Sr. Deputado Decq Mota, eu não estava cá e por isso não a ouvi.

O pedido de urgência suscita-me algumas questões que eu queria pôr à consideração da Assembleia e que se resumem no seguinte:

O que é que efectivamente muda na aprovação desse pedido de urgência em vez da Proposta de Resolução ir para a Comissão sem passar pelo plenário?

Dito doutra forma, haverá diferença entre nós aprovarmos este pedido de urgência ou o rejeitarmos? Se ele for rejeitado o que é que acontece?

Em princípio a Proposta de Resolução, quando muito, com um retoque de redacção, irá para a Comissão.

Se ele for aprovado, irá para a Comissão com resultados que me parecem que são apenas negativos para aqueles instrumentos habituais que estão previstos no Regimento de se poder recorrer duma decisão do Presidente para o plenário, ou seja, parece-me que inviezadamente está-se apenas a conseguir isso.

A única razão que é aduzida é que havia maior rapidez sem a tramitação em Comissão. Ora, se eu estivesse para me incomodar com essa afirmação, podia fazê-lo, mas não estou para isso.

O que é que acontecerá de diferente se for ou não for com urgência para a Comissão? Acontecerá que a proposta será agendada na primeira reunião da Comissão.

O âmbito da actuação da Comissão fica rigorosamente mais delimitado, o que poderia ser uma das vantagens dessa urgência.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

O prazo poderia ser outro e seria igualmente fixado pelo Presidente, agora cria-se é mais um problema.

Aliás, em relação à precisão de objectivos a Proposta, além de enunciar três ou quatro temas, diz: “... e outros conexos”.

Portanto, a questão que eu ponho, em princípio, é que eu não percebo a vantagem da apresentação do pedido de urgência, porque, sendo aprovado ou rejeitado, tudo vai decorrer exactamente da mesma forma.

Há uma outra questão, que é uma questão de fundo, que eu aproveito para pôr aqui e para que não se repitam situações que aconteceram no último plenário que é a utilização abusiva dos pedidos de urgência, e nesse caso ninguém teve dúvidas, mas eu chamo a atenção para o facto do PCP, em face do Regimento, não conseguir provar a fundamentação regimental do pedido de urgência. Refere os artigos 146º e 147º, que se referem à declaração de urgência de qualquer projecto ou proposta de decreto legislativo regional.

Eu chamo a atenção que aquilo que há pedaço foi aqui referido, inclusivamente pelo Sr. Deputado Decq Mota, de que existe um novo funcionamento, um novo espírito neste Regimento que é das propostas poderem ter alterações, se elas forem aceites pelo seu proponente, pressupõe que efectivamente elas passem pela Comissão. Este esquema em si pressupõe isto. O que está no Regimento também pressupõe o mesmo. Se repararem o artigo 144º diz em relação às Ante-Propostas de Lei, o 145º diz exactamente a mesma coisa em relação em relação às Resoluções.

Aos projectos e propostas de resolução são aplicáveis, com as indispensáveis adaptações, as posições relativas ao processo legislativo comum.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

A urgência é algo que aparece nos processos legislativos especiais. Só para clarificar que me parece haver uma referência substancial entre o anterior Governo, ele dizia, em relação às ante-propostas de lei e Resoluções: “as disposições deste regimento relativas ao processo legislativo são aplicáveis”. Não havia uma redução, uma restrição em relação à disposição de serem aplicáveis apenas ao processo legislativo comum. Isto parece-me ser evidente, quer em face da fundamentação que não é conseguida, quer em face desta interpretação que os pedidos de urgência para as propostas de resolução estão inviabilizados pelo Regimento.

É esta a minha interpretação e é esta interpretação e as considerações que fiz concretamente ao caso desta proposta que eu ponho à consideração, quer do meu Grupo Parlamentar, quer da Assembleia que, como é evidente, tem plena liberdade de as levar em conta ou de não fazer absolutamente nenhum caso delas.

Para mim suponho que são questões que têm algum interesse, e volto a referir o exemplo do anterior plenário, dado haver, lamentavelmente, com um número cada vez menor de plenários, a tendência para determinados abusos e aproveitamentos que são efectivamente negativos para a Assembleia e que com esta solução, e estou convencido que foi isso que este Regimento pretendeu, de impedir que haja pedidos de urgência para as propostas de resolução, ficariam efectivamente sanados e não voltaria a haver a tentação de as repetir.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem, a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

(\* **Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Em relação à argumentação do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, posso estar de acordo em relação a vários aspectos, mas há outros em que não estou e queria chamar a atenção para o seguinte:

Esta não é uma resolução em termos normais. O que se pretende com uma resolução é estabelecer uma recomendação ou uma orientação política de natureza geral, normalmente com incidência na actividade governativa.

Com esta resolução o que se pretende, a exemplo do que tem sido feito por esta Assembleia sucessivamente, – e acabámos de discutir um relatório que é fruto duma resolução equivalente a esta – é que o plenário dê uma orientação interna a um órgão da Assembleia, no caso vertente a Comissão de Economia, para que a ela proceda a um determinado trabalho. É isto que se pretende com esta Proposta de Resolução.

Se não for aprovada com urgência e dispensa de exame em Comissão, vai à Comissão e esta só tem que se pronunciar se concorda ou não em fazer aquele trabalho e volta aqui para ser ou não aprovado.

Portanto, de certeza que se perde aqui um mês e quando se pretende que a Assembleia decida politicamente encarregar a sua Comissão de Economia de fazer um trabalho, nós não estamos aqui a tomar nenhuma decisão política.

O raciocínio do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, sendo correcto em relação ao objectivo das resoluções em geral, eu chamava a atenção de que esta não é uma resolução normal. Lembro-me de nesta legislatura o PCP ter apresentado duas, esta sobre a toxicodependência e outra sobre a leptospirose. Noutras legislaturas houve outras com esta natureza.

Esta é uma resolução que visa estabelecer apenas uma orientação interna e é por isso que a urgência possivelmente não foi tão fundamentada como possivelmente o Regimento exige, porque me pareceu óbvia, ou seja, se ela



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

for aprovada, a Comissão de Economia sai hoje daqui com a orientação de que até Junho tem que abordar esta matéria nos termos previstos e tem que apresentar um relatório sobre isto.

Nada se fala sobre o sentido desse relatório ou das suas conclusões, etc. Estabelece um pressuposto de por que é que o proponente propõe isto, para justificar a razão de ser do proponente entender que esta matéria merece ser abordada em profundidade num prazo de tempo necessariamente curto, porque é uma matéria urgente.

Portanto, só faz sentido o processo de urgência para uma resolução deste tipo. Caso não seja aprovado o processo de urgência, a resolução vai à Comissão e esta vai discutir se faz ou não aquele trabalho.

Suponhamos que a Comissão acha que sim, ela é aprovada e depois começa a fazer o trabalho.

Portanto, estamos a perder um mês desnecessariamente numa matéria em que, por várias razões, o tempo conta e por razões que têm a ver com o nosso calendário, com o calendário político em geral, mas tem a ver objectivamente também com um problema concreto.

Insisto que neste caso a urgência se justifica dada a natureza da Proposta de Resolução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Srs. Deputados, esta Proposta de Resolução do Partido Comunista foi entregue há bocado aqui na mesa e perante as questões aqui suscitadas eu solicitava aos Srs. Presidente dos Grupos Parlamentares que se reunissem comigo, porque há um problema regimental que tem que ser analisado e que foi levantado pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

*(Pausa)*



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Vamos prosseguir com os nossos trabalhos.

Ocorreu aqui uma questão regimental e nos termos do artigo 203º teve que ser suprida por uma interpretação da Mesa e da própria Conferência.

A matéria que estamos a tratar, é matéria que eu diria interna do funcionamento da Assembleia e configura de certa forma uma deliberação da Assembleia a determinar que uma das suas comissões aprecie uma determinada matéria.

Assim sendo e com este entendimento, continua aberto o debate sobre sobre esta proposta do PCP, mas com o entendimento de que se trata duma deliberação da Assembleia a ordenar a uma das suas comissões que proceda a um determinado trabalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

(\*) **Deputado José Decq Mota (PCP)**: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, gostava de solicitar ao Sr. Presidente que, nos termos do mesmo artigo do Regimento, esta integração de lacunas fosse publicada no diário para servir como norma, tal qual está previsto, enquanto este nosso Regimento vigorar.

Em segundo lugar, e uma vez que a partir deste interpretação agora feita, a Proposta de Resolução desaparece e dá lugar a uma proposta de deliberação, a urgência desapareceu.

Neste momento estamos a discutir uma proposta de deliberação e em duas palavras compete-me justificar apenas o seguinte:

A decisão desta Assembleia, de acordo com a visão que temos, de encarregar a Comissão de Economia de abordar estas questões num prazo de tempo relativamente curto, tem a ver com as preocupações que temos, e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

que já apresentei a esta Câmara, dos impactos que estão a suceder em relação à evolução que a Política Comum de Pescas está a ter, em relação às interpretações contraditórias que há, mas pensamos também que tem a ver com a necessidade, no plano político, do Parlamento não se desligar dum problema que já está a ter impacto na sociedade, que não é difícil prever que vai continuar a ter e que, inclusivamente, sem pretender ser futurologista ou adivinho, penso que posso dizer com alguma segurança que ainda vai ter muito mais impacto no futuro.

Portanto, sendo um problema desta natureza, sendo um problema desta gravidade, mal seria, condicionados que estamos pelo tempo, porque estamos em fim de legislatura, que não encontrássemos a maneira expedita, a maneira prática, sem grande artifício ou recurso à criação de comissões eventuais, para aprofundar uma abordagem desta questão.

A Comissão de Economia, como quaisquer outras das comissões nas suas áreas, é um instrumento muito capaz que a Assembleia Regional dispõe para estudar este assunto e vir a apresentar um relatório fundamentado sobre a matéria, independentemente do sentido que esse relatório tenha em relação às questões propostas.

Portanto, propomos que a Assembleia delibere isto mesmo e que a Comissão de Economia em Junho possa apresentar o seu diagnóstico desta situação, nos pontos que são indicados.

Muito obrigado.

**Presidente:** Continua aberto o debate.

*(Pausa)*





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Não havendo mais intervenções, vamos votar a deliberação da Assembleia que encarrega a Comissão Permanente de Economia de elaborar um relatório, a ser apresentado ao plenário em Junho de 2004, no qual se proceda ao exame das consequências para o equilíbrio dos eco-sistemas e para a economia pesqueira regional da abertura dos nossos mares a frotas comunitárias.

Os Srs. Deputados que concordam com esta deliberação da Assembleia, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** A deliberação foi aprovada por unanimidade.